

RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

Relatório n.º 03/DGAV/NA/2019

Área - Proteção Animal

*Temas - Programas de Erradicação da Tuberculose, Brucelose e Leucose Bovina;
Programa de Erradicação da Brucelose dos Pequenos Ruminantes.*

Local - Direção de Serviços

Núcleo de Auditorias



Relatório Final – Resumo Informativo

Relatório nº 03/DGAV/NA/2019

Introdução:

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu em Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2019, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito dos Programas de Erradicação da Tuberculose, Brucelose e Leucose Bovina; Programa de Erradicação da Brucelose dos Pequenos Ruminantes, que foi incluído no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado Único (PNCPIU) que foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, bem assim como da Decisão da Comissão de 21 de Maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados- Membros na preparação do PNCPIU previsto no Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de Abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam os Temas auditados.

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho N.º 882/2004 de 29 de Abril, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão N.º2006/677CE de 29 de Setembro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:

Para realizar esta AI a EA deslocou-se a uma DS, onde se realizam CO no âmbito dos temas da Auditoria.

A AI avaliou o desempenho da UO face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.

Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos e bases de dados. Foram ainda efetuadas deslocações a 2 explorações de engorda de bovinos, 1 estabelecimento de abate de ungulados e 1 laboratório oficial.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

Constatações, Conclusões e Plano de Ação:

Durante a AI foram detetadas 23 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 14 CP, 3 Obs, 7 NCm e 1 NCM.

As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte:

A informação e documentação contida na resposta ao questionário pré-auditoria; a equipa técnica que efetua os CO e a coordenação; a formação recebida pelos técnicos no âmbito do PISANET; as reuniões de coordenação que efetuaram; a elaboração e divulgação de documentos com informação sobre o Programas; a existência de um arquivo em papel com documentação organizada sobre os programas; a utilização de laboratório oficial com ensaios acreditados e que participa em ensaios de proficiência interlaboratorial anuais; a realização de investigações epidemiológicas nas situações requeridas; o pagamento atempado das indemnizações; o armazenamento das tuberculinas e a respetiva gestão de existências conforme requerido; o desempenho técnico do médico veterinário executor em termos de execução, leitura e registo das provas de IDTC; as condições adequadas e de funcionamento do estabelecimento de abate de ungulados no que se refere aos abates sanitários e atividade conexas a desenvolver; as ações de saneamento realizadas numa das áreas da região; as ações desenvolvidas na exploração onde foi isolado M.Bovis;

As principais “Obs” detetadas estavam relacionadas com as irregularidades detetadas nos inquéritos epidemiológicos elaborados; a falta de informação sobre os processos de contraordenação instaurados e ao tempo médio de obtenção de resultados laboratoriais do RB.

As “NCm” detetadas estão relacionadas com o seguinte: não existência de procedimento escrito sobre a designação da coordenação regional e dos técnicos executores e das respetivas tarefas; à falta de formação específica; à falta da limpeza e desinfeção na exploração infetada e de ações de saneamento nas explorações ligadas epidemiologicamente; à baixa taxa de execução dos programas de erradicação numa das áreas da região; 2 ensaios laboratoriais não acreditados no laboratório oficial; ao tempo médio de obtenção de resultados em laboratório oficial; erro na comunicação de resultado laboratorial e a falta de instruções de preenchimento/operativas dos IE.

No que se refere às “Conclusões” a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com os assuntos “DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO (CE) N.º 882/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 29 DE ABRIL – PESSOAL, FORMAÇÃO, EQUIPAMENTO, DOCUMENTAÇÃO/PROCEDIMENTOS ESCRITOS, REUNIÕES, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PETBLB E DO PEBPR” DE MODO SATISFATÓRIO.

A UO apresentou na fase de comentários ao RP o PdA com ações de melhoria/corretivas a grande parte às Obs e grande parte das NCM nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, que foi avaliado e considerado aceitável. O restante Plano de ação vai ser apresentado em sede do relatório Final e o NA vai oportunamente proceder à sua avaliação.